



SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

Curso: Qualificação para Operação de Retroescavadeira

Ata nº 003 – Edital nº 01/2026

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do Programa RS Qualificação Recomeçar, no que se refere ao recebimento da Bolsa Permanência, para o curso de **Qualificação para Operação de Retroescavadeira**, com oferta de **15 (quinze) vagas**.

A Comissão foi constituída pelas servidoras Bruna Zanetti Silva, Catia Huller Teodoro e Laura Isabel Hattem, nomeadas por meio da Portaria nº 575/2026, os quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026.

Registrou-se a inscrição de **20 (vinte) candidatos**, dos quais **1 (um) foi desclassificado**, permanecendo **19 (dezenove) candidatos habilitados à classificação**, conforme relação abaixo:

1. Silvane de Souza;
2. Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
3. Odair Moreira dos Santos;
4. João Vinicius Bolfe;
5. Cristiano Fritz Golartt;
6. Alexandre Balduino Thomas;
7. Valmir Marcelo Branco;
8. Pedro José Carvalho;
9. Marcos Antonio Portolan;
10. Robson Gustavo Fauro;
11. Astrogildo Rafael Gonçalves Vieira;
12. Cleiton Almeida Zardin;
13. Carlos Alberto Rodrigues dos Santos;
14. Ivair Schneider de Oliveira;
15. Jorge Juliano Kraus;
16. Gabriel Jantsch;
17. Alex Antonio Ciotti;
18. Cristian Rafael Giongo Desbessell;
19. Ariel Patrick Bonmann de Moraes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AUGUSTO PESTANA**



Com base na documentação apresentada, a Comissão procedeu à análise das inscrições, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital.

Após a análise da documentação comprobatória, constatou-se o seguinte enquadramento dos candidatos:

I – Desempregados inscritos no CADÚNICO

1. Silvane de Souza;
2. Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
3. Odair Moreira dos Santos.

II – Desempregados não inscritos no CADÚNICO

1. João Vinicius Bolfe;
2. Cristiano Fritz Golartt;
3. Alexandre Balduino Thomas;
4. Valmir Marcelo Branco.

III – Subocupados inscritos no CADÚNICO

1. Pedro José Carvalho;
2. Marcos Antonio Portolan.

IV – Subocupados não inscritos no CADÚNICO

1. Robson Gustavo Fauro.

V – Outros públicos inscritos no CADÚNICO

1. Astrogildo Rafael Gonçalves Vieira.

VI – Outros públicos não inscritos no CADÚNICO

1. Cleiton Almeida Zardin;
2. Carlos Alberto Rodrigues dos Santos;
3. Ivair Schneider de Oliveira;
4. Jorge Juliano Kraus;
5. Gabriel Jantsch;
6. Alex Antonio Ciotti;
7. Cristian Rafael Giongo Desbessell;
8. Ariel Patrick Bonmann de Moraes.

Observados os critérios de classificação previstos no Edital, foram habilitados ao recebimento da Bolsa Permanência os seguintes candidatos, conforme a **ordem de classificação**:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AUGUSTO PESTANA**



1. Silvane de Souza;
2. Fátima Conceição Rodrigues de Assunção;
3. Odair Moreira dos Santos;
4. João Vinicius Bolfe;
5. Cristiano Fritz Golartt;
6. Alexandre Balduino Thomas;
7. Valmir Marcelo Branco;
8. Pedro José Carvalho;
9. Marcos Antonio Portolan;
10. Robson Gustavo Fauro;
11. Astrogildo Rafael Gonçalves Vieira;
12. Cleiton Almeida Zardin;
13. Carlos Alberto Rodrigues dos Santos;
14. Ivair Schneider de Oliveira;
15. Jorge Juliano Kraus;

A Comissão registra que foi **desclassificado** o candidato **Edemar Ferreira**, **inscrição nº38**, em razão da **falta de apresentação do comprovante de residência**, documento exigido pelo Edital.

Registra, ainda, que, em razão de o número de candidatos habilitados ser superior ao quantitativo de vagas ofertadas para o curso, **houve necessidade de convocação de candidatos em razão de vagas remanescentes**, portanto, segue abaixo a ordem de classificação da **formação de cadastro de suplentes**:

1. Gabriel Jantsch;
2. Alex Antonio Ciotti;
3. Cristian Rafael Giongo Desbessell;
4. Ariel Patrick Bonmann de Moraes.

Sendo que, todos os candidatos que formam a lista de suplência, enquadram-se como **outros públicos não inscritos no CADÚNICO**.

Concluído o processo de seleção e habilitação dos inscritos ao recebimento da Bolsa Permanência, deliberou-se pela divulgação da classificação final dos contemplados no mural oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AUGUSTO PESTANA**



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.